

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024.

Abre ao **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES** crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e art. 86 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para atender despesas decorrentes de demandas judiciais relacionadas às ações de entrega de produto para saúde, medicamentos e/ou terapia nutricional.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES**, no valor total **R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

DECRETO EXTRA 36 - UTILIZAÇÃO DA RESERVA DEC

R\$ 1,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, conforme prevê a alínea d, do art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e o art. 86 da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____ de _____ de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG - Cambéa - CEP: 60822-325
Fortaleza - CE Fone: (85) 3101.3821

Anexo do Decreto n.º de de de 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.000.000,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					20.000.000,00
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					20.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					16.206.000,00
20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.206.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					294.000,00
20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	294.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					3.500.000,00
20587 - Acesso à terapia nutricional dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.500.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					20.000.000,00

Anexo do Decreto n.º de de de 2024

ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					20.000.000,00
39100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN					20.000.000,00
99.999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.					20.000.000,00
99999 - Reserva de Contigência					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.9100000	0	20.000.000,00
TOTAL DO ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS					20.000.000,00